



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 26 de Março de 2007



Série

Número 59

## Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL  
DO PLANO E FINANÇAS

**Despacho conjunto**

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Aviso**

SECRETARIA REGIONAL DE PLANO E FINANÇAS

**Aviso**

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E  
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS****Despacho conjunto****Constituição de Fundo de Maneio**

Sendo de toda a conveniência que a Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, proceda a pequenos pagamentos e aquisições que, dada a sua natureza urgente, não se compadeçam com a morosidade dos processos burocráticos, determina-se:

1. É constituído na Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia um fundo de maneio, no valor de 1.440,00 € (mil quatrocentos e quarenta euros e zero cêntimos), e que de acordo com as rubricas orçamentais abaixo designadas, será periodicamente reconstituído, à medida que for despendido:

## SEC. 03, CAP. 02, DIV. 00, SUB.DIV. 00

– 02.01.02 (Combustíveis e lubrificantes). . . . .	€ 5
– 02.01.07 (Vestuário e artigos pessoais). . . . .	€ 200
– 02.01.08 (Material de escritório). . . . .	€ 50
– 02.01.09 (Produtos químicos e farmacêuticos). . . . .	€ 5
– 02.01.17 (Ferramentas e utensílios). . . . .	€ 40
– 02.01.21 (Outros bens). . . . .	€ 250
– 02.02.03 (Conservação de bens). . . . .	€ 150
– 02.02.10 (Transportes). . . . .	€ 50
– 02.02.11 (Representação dos serviços). . . . .	€ 40
– 02.02.20 (Outros trabalhos especializados). . . . .	€ 400
– 02.02.25 (Outros serviços). . . . .	€ 250

2. Para efeitos do disposto no n.º 1 deste despacho, será movimentada no Banco Bilbao y Vizcaya Argentaria, no Funchal, uma conta aberta em nome da Vice-Presidência do Governo Regional – Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia.

3. A conta referida no número anterior será movimentada exclusivamente através de cheque, os quais serão assinados, pelo menos por duas das quatro pessoas a seguir indicadas:

– Isabel Catarina Jesus Abreu Rodrigues – Directora Regional

– Maria Luísa Correia Órfão – Directora de Serviços

– Pedro Miguel Silva Santana – Técnico Superior

– Cecília Maria de Sousa Correia – Coordenadora

4. Fica responsável pelo fundo de maneio, para todos os efeitos legais, a Coordenadora Cecília Maria de Sousa Correia, que será substituída em caso de falta ou impedimento pelo Técnico Superior Pedro Miguel Silva Santana.

5. Este despacho produz efeitos a partir de 1 de Março de 2007.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional do Plano e Finanças, ao 23 de Fevereiro de 2007.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Aviso**

Nos termos do n.º 3 do art.º 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público, para os devidos efeitos, que encontram-se afixadas nas sedes dos respectivos Serviços as listas de antiguidade dos funcionários da Vice-Presidência do Governo, com referência a 31 de Dezembro de 2006.

Das listas cabe reclamação para o dirigente máximo do serviço, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

Funchal, Vice-Presidência do Governo, 22 de Março de 2007.

O CHEFE DE GABINETE, Andreia Jardim

**SECRETARIA REGIONAL DE PLANO E FINANÇAS****Aviso**

Em conformidade com o disposto no n.º 3 do art.º 95.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada para consulta, no placar de entrada desta Direcção Regional, a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal da Direcção Regional de Planeamento e Finanças da Secretaria Regional do Plano e Finanças, com referência a 31/12/2006.

Nos termos do art.º 96.º do supra mencionado diploma, da referida lista cabe reclamação a interpor no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da RAM. Não havendo reclamação, a lista de antiguidade converter-se-á em definitiva.

Direcção Regional de Planeamento e Finanças, 21 Março de 2007.

O DIRECTOR REGIONAL, Rui Manuel Teixeira Gonçalves



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)